Exercício: 2022 Página(s): 1/1

Decreto N° 1121 - de 02 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 891, 15 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNI	CIPAL DE FERVEDOURO			
Unidade 02 - Secretaria Municip	al de Governo			
Sub-Unidade 01 - Gabinete do F	Prefeito			
2.02.01.04.122.0019.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito R\$			3.000,00	
2.02.01.08.243.0023.2.0101-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar R\$		3.000,00		
Total da Sub-Unidade 01		R\$	6.000,00	
Total da Unidade 02		R\$	6.000,00	
Total da Instituição 02		R\$	6.000,00	
Total Geral Acrescido			6.000,00	
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.				

Unidade 08 - SECR.MUN.O	UNICIPAL DE FERVEDOURO BRAS E SERV.URBANOS ervicos Urbanos,Obras/Engeharia		
•	-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO UNIDADE ADMINISTRATIVA	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	6.000,00
Total da Unidade 08		R\$	6.000,00
Total da Instituição 02		R\$	6.000,00
Total Geral Anulado		R\$	6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CORINDON DE ARAUJO Prefeito Municipal CPF: 497.164.416-49

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Março de 2022